



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Resolução nº 08/2021**  
**De 06 de agosto de 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1177/2017, de 29 de setembro de 2017, Artigo 26º, I da Lei Municipal n.º 1436/2020 e o Artigo 10º da Lei Municipal n.º 1.444/2020 de 18 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**01 – Poder Legislativo**  
**01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores**

**19 3.1.90.04.00.00.00.00.1001 – Contratação por tempo determinado 55.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**01 – Poder Legislativo**  
**01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores**

**01 3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas 55.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral  
1ª Secretário  
Câmara de Vereadores

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº173/2021 - Data: de 12  
de agosto de 2021.